

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará

BALANÇO ANUAL 2007

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006.

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
Em 30 de junho de 2007	292.213	6.107	(204.550)	93.770
Lucro do 2º Semestre	-	-	17.637	17.637
Juros sobre Capital Próprio	-	-	(5.512)	(5.512)
Em 31 de dezembro de 2007	292.213	6.107	(192.425)	105.895
Mutações do semestre	-	-	12.125	12.125
Em 31 de dezembro de 2005	292.213	6.107	(215.170)	83.150
Lucro do Exercício	-	-	6.080	6.080
Em 31 de dezembro de 2006	292.213	6.107	(209.090)	89.230
Mutações do Exercício	-	-	6.080	6.080
Em 31 de dezembro de 2006	292.213	6.107	(209.090)	89.230
Lucro do Exercício	-	-	22.177	22.177
Juros sobre Capital Próprio	-	-	(5.512)	(5.512)
Em 31 de dezembro de 2007	292.213	6.107	(192.425)	105.895
Mutações do Exercício	-	-	16.665	16.665

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006.

(Valores expressos em milhares de reais)

	2º Semestre 2007	Exercício 2007	Exercício 2006
ORIGEM DOS RECURSOS	146.012	431.611	284.090
Lucro (Prejuízo) ajustado do Semestre/Exercício	20.031	23.585	11.163
Lucro Líquido do Semestre/Exercício	17.637	22.177	6.080
Depreciações e Amortizações	2.394	1.408	5.083
Recursos de Terceiros Originários de:			
Aumento dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo	47.017	387.348	79.978
Depósitos	24.457	357.698	67.533
Obrigações por Operações Compromissadas	-	4.497	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	2.462	-
Recursos de Letras Imobiliárias	-	-	287
Outras Obrigações	22.560	22.691	12.158
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	78.526	16.575	191.736
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	78.526	-	51.287
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	16.575	140.230
Outros Valores e Bens	-	-	219
Alienação de Bens e Investimentos:	438	4.103	1.213
Imobilizado de Uso	168	3.666	-
Bens Não de Uso	270	437	1.213
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	160.422	450.060	263.321
Juros sobre Capital Próprio	5.512	5.512	-
Inversões em:	1.672	3.008	3.164
Imobilizado de Uso	1.579	2.646	2.476
Bens não de Uso Próprio	93	362	688
Aplicações no Diferido	13	46	90
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	123.563	437.418	187.725
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	279.584	-
Títulos e Valores Mobiliários	22.018	74.206	181.270
Relações Interfinanceiras e Interdependências	32.783	-	-
Operações de Crédito	60.589	77.652	2.052
Outros Créditos	8.034	5.831	4.403
Outros Valores e Bens	139	145	-
Redução dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo	29.662	4.076	72.342
Depósitos	-	-	-
Obrigações por Operações Compromissadas	18.241	-	72.197
Recursos de Letras Imobiliárias	5.020	4.076	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	6.401	-	145
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	(14.410)	(18.449)	20.769
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA			
Início do exercício	52.679	56.718	35.949
Fim do exercício	38.269	38.269	56.718
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	(14.410)	(18.449)	20.769

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006

(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista, tendo como acionista majoritário o Estado do Pará. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras: comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e com observância das Instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Apuração do Resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

3.2. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.3. Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários estão registrados e classificados de acordo com as Circulares nº 3.068/2001 e 3.082/2002, que estabelecem os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis em carteira em:

Títulos para negociação - adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

Títulos disponíveis para venda - que não se enquadrem como para negociação nem como mantidos até o vencimento, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do Patrimônio, deduzido dos efeitos tributários; e

Títulos mantidos até o vencimento - adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. O registro dos "Títulos Mantidos até o Vencimento" em Curto e Longo Prazo foi definido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento.

3.4. Operações de Crédito

As "Operações de Crédito" encontram-se demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos em função da fluência dos prazos contratuais das operações, e são classificadas observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requer a sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 60º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 61º dia em rendas a apropriar e as operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos, observado que, se vencidas há mais de 60 dias, as rendas somente são reconhecidas se efetivamente recebidas;

A "Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa" foi constituída em montante julgado suficiente à cobertura de riscos dos créditos a receber, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo BACEN, descritos no item anterior.

Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais com relação às operações, aos devedores e garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução nº 2.682/99 do CMN para atribuição dos níveis de classificação dos clientes da seguinte forma:

Período de Atraso	Classificação do Cliente
. de 0 a 14 dias.....	A
. de 15 a 30 dias.....	B
. de 31 a 60 dias.....	C
. de 61 a 90 dias.....	D
. de 91 a 120 dias.....	E
. de 121 a 150 dias.....	F
. de 151 a 180 dias.....	G
. superior a 180 dias.....	H